



PEDRO BALA EM CAPITÃES DA AREIA DE JORGE AMADO: O ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI

Rhedсуha Alves Araujo Souza¹

Raimunda Alves Batista²

RESUMO: Este trabalho, realizado a partir da interface Direito e Literatura, constitui um estudo da obra *Capitães da Areia*, de Jorge Amado, e da situação de um bando composto por menores abandonados. Tem-se como ponto de partida o adolescente Pedro Bala, chefe desse bando e que para garantir sua subsistência ele e outros menores abandonados praticam alguns atos infracionais, devido aos quais seriam classificados, de acordo com o ordenamento jurídico atual, como Adolescentes em Conflito com a Lei, devendo, portanto, analisá-los, a partir da ótica do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); do Código Penal (CP), se, no caso, fossem maiores e imputáveis. Fazer uma comparação com o que era estipulado para eles, na época da obra, é objetivo deste estudo. Por se tratar de menores, eles são inimputáveis e, como meio de reeducá-los, são aplicadas as medidas socioeducativas no lugar das penas impostas pelo Código Penal. Além disso, são ressaltadas as características físicas e psíquicas do adolescente Pedro Bala, bem como sua situação jurídica e social e os fatores sociais que levam esses menores a pertencerem a um bando. Diante desses objetivos, a pesquisa qualitativa se mostra plausível, pois os sujeitos aqui analisados e que servem de ponto de partida são seres humanos, neste caso, os Adolescentes em Conflito com a Lei, a partir de sua subjetividade. Já como procedimento técnico, adota-se a pesquisa bibliográfica, tendo como subsídio os materiais supramencionados.

PALAVRAS-CHAVE: Direito e Literatura. *Capitães da Areia*. Adolescente em conflito com a lei. Medidas socioeducativas.

¹ Acadêmica do 4º semestre do Curso de Direito da Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas do Araguaia – FACISA.

² Mestra em Letras e Linguística: Literatura Brasileira. Professora Orientadora de Trabalho de Conclusão de Curso da Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas do Araguaia – FACISA.



PEDRO BALA IN CAPITÃES DE AREIA BY JORGE AMADO: THE TEENAGER AGAINST THE LAW

ABSTRACT: This study, did from the interface Law e Literature, contitutes a study of the book Capitães de Areia, by Jorge Amado and of a group of people formed by minors abandoned. The study startes with an adolescent Pedro Bala, who is this gang’s head and to purchase his living, he commits some infractions. Because of those infractions it is possible to class them, following the law, nowday like Adolescents in Conflict against the Law and in order to analize from the Child and Adolescent Statute’s perspective (ECA), from the Penal Code (CP), whether in that case they were major and chargeable, also plausible to us to do a parallel with what was estipulated for them in that time. By talking about adolescents, we can infer that they weren’t likely to be accused by what they did and in order to re-educate them some social-educational issues are adopted insted of the penalties imposed by the Penal Code. Besides, Pedro Bala’s features, phisical and psychic,are highlighted, as well as his legal and social position and social factors which nake these adolescents take part in a gang. Against these objectives, the qualitative reserch shown plausible, so that the subject here analysed and we treat like the starting point is the human, who is these Adolescents that are Conflict against the Law, as of his subjectivity. So as technical procedure the bibliographic research is adopted, taking as input the abovementioned materials.

KEYWORDS: Law and Literature. Shell-work.Adolescent agains the law.Infractiones deeds.Social-educationalissues.

1. INTRODUÇÃO

O modo como o Direito é visto e encarado por seus profissionais sofreu algumas mudanças ao longo dos anos. Como fomentadora dessas mudanças, pode-se citar a Carta de Natal, publicada pela OAB no ano de 2009. Nessa carta o termo “operadores do direito” é substituído pelo de “bacharéis com visão humanista”. Com essas mudanças, o Direito tem deixado de ser encarado por seus profissionais como algo dogmático e frio para se tornar mais maleável, democrático e que possa ter como auxílio para sua interpretação e construção os demais campos do conhecimento. “Concomitantemente, direito e literatura também se aproximam no sentido de que suscitam narrativas e possibilidades retóricas.” (GODOY, 2008, p.25).

A interface Direito e Literatura se torna plausível, à medida que, por meio desta, pode-se estabelecer uma conexão entre essas duas áreas do conhecimento. Dessa forma, a



Literatura contribui com o mundo jurídico, oferecendo substratos socioculturais e históricos e, por retratar os anseios e agruras de uma sociedade. “O jurista conhecedor da literatura seria íntimos com os problemas da alma humana.” (GODOY, 2008, p.10). O principal papel social da Literatura é denunciar a realidade. Já o Direito visa reger e organizar a vida em sociedade, por meio da criação de leis que só serão eficientes e eficazes, à medida que estejam em consonância com a realidade vivida, e isso só é possível a partir do momento em que se conhece o meio social e por meio da aplicação da visão humanista supramencionada.

Dentre as obras literárias que oferecem denúncia da realidade vivida por uma sociedade e em uma determinada época está “Capitães da Areia”, do escritor brasileiro Jorge Amado. Seu personagem principal é o adolescente Pedro Bala, que é um adolescente em conflito com a lei e chefe de um bando de garotos que vivem de furtos e roubos, na cidade de Salvador – Bahia. Essa obra tem como escopo denunciar a situação de vulnerabilidade social em que os adolescentes se encontravam, uma vez que não possuíam casas e família e viviam em um trapiche abandonado, sem qualquer meio de subsistência digna. Faltavam-lhes as mínimas condições, como, por exemplo, alimentação e higiene. A sociedade da época ficava inerte e via de forma preconceituosa essa problemática. Além disso, o autor, por meio da obra, clama por providência por parte das autoridades competentes para que elas cumpram sua função social.

A problemática do adolescente em conflito com a lei, embora seja hodierna e presente no atual ordenamento jurídico, não é algo recente e pode ser percebida, desde a década de 30, muito bem retratada na obra “Capitães da Areia”, de Jorge Amado. O adolescente Pedro Bala, objeto de investigação deste artigo, assemelha-se a milhares de adolescentes brasileiros que utilizam dos atos infracionais para viver. No Brasil, eles representam 17,4% da população carcerária.

Embora a obra Capitães da Areia seja de 1937, a temática ainda é atual e se faz presente, pois cerca de 39.578 adolescentes cumprem alguma medida socioeducativa no Brasil, no entanto, os adolescentes em conflito com a lei, no cenário jurídico atual, são regidos e disciplinados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei 8.069 de 13/07/1990). Nesse caso, as medidas socioeducativas, as quais estão estipuladas no art. 112 do ECA, assumem um caráter pedagógico, tendo como função a ressocialização e repreensão desses adolescentes. Em virtude dessa legislação especial, há uma substituição das terminologias



“penas” e “crimes”, previstos e estipuladas no Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848 de 07/12/1940) por “medidas socioeducativas” e “ato infracional”, respectivamente.

Portanto, os adolescentes não cometem crimes e nem são apenados, mas, sim, cometem atos infracionais e para estes são aplicadas medidas socioeducativas. Conseqüentemente, não é apenas a terminologia de uma em função da outra que muda, mas também todo o tratamento e o respaldo dado pelo Poder Judiciário, em virtude de se tratar de sujeitos com características biológicas e cronológicas diferentes, haja vista serem os menores de dezoito anos inimputáveis, penalmente.

Diante da plausível contribuição da interface Direito e Literatura na interpretação, criação, eficácia e eficiência das leis, no cenário jurídico e social, este trabalho tem como objetivo compreender a presença dessa interface na obra “Capitães da Areia”, de Jorge Amado. Através dessa compreensão, será possível analisar a situação jurídica e social do adolescente Pedro Bala, investigar os fatores sociais, culturais e psíquicos desses adolescentes em conflito com a lei, identificar o que impedia a aplicação das medidas socioeducativas em 1937, bem como identificar as características de Pedro Bala, como adolescente em conflito com a lei. Com o respaldo do Código Penal (CP) e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), ter-se-á também como objetivos estudar as medidas socioeducativas aplicadas aos atos infracionais equiparados ao roubo e lesão corporal e diferenciar o crime de roubo e lesão corporal grave dos atos infracionais de mesma natureza.

A pesquisa é original e está fundamentada em bases teóricas sólidas e fazem parte dessa investigação as seções: o Direito e a Literatura, o autor, a obra e como subseção o seu contexto histórico, diante da lei e entremeando os fios entre o Direito e a Literatura.

2. O DIREITO E A LITERATURA

A linha de pesquisa Direito & Literatura derivou-se do Law & Literature Movement, surgido na década de 1970 nos Estados Unidos da América. O iniciador desse movimento foi James Boyd White com a publicação do livro “The legal imagination: studies in the nature of legal thought and expression.” (1973). Além desse autor, outros também se destacam, como: Richard Posner, Richard H. Weisberg, Robin West, entre outros. No Brasil essa linha de pesquisa ainda está em expansão e poucos são os artigos e teses nessa área, mas



já apresenta resultados relevantes. O pioneiro desse estudo no país é o Prof. Dr. Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy.

Essa linha de pesquisa contribui para que o cientista do Direito busque, por meio da Literatura, a essência da alma humana e não simplesmente aplique a lei de forma positiva.

[...] o profissional do direito colheira, na literatura manancial de exemplos, indicações de efeito retórico, tinturas de cultura, demãos de generalidade sistêmica. O jurista conhecedor da literatura seria íntimo com os problemas da alma humana [...] (GODOY, 2008, p. 10).

Assim, uma vez que “O Direito é fato inegável do meio social” (GODOY, 2008, p.15), a assimilação desse meio só é possível por meio da Literatura. Por meio dela, autores, a maioria bacharéis em Direito, fazem denúncia da realidade vivida em uma determinada época e por um determinado grupo de pessoas e é dentro dessa realidade vivida, que serve de ambiente de observação, que o Direito se desenvolve. Assim, esses autores, por meio das denúncias supramencionadas possibilitam uma reforma jurídica.

O Direito, analisado a partir do campo da arte, nesse caso, da Literatura, não é visto como algo a ser seguido veementemente *ipsis litteris*, mas, sim, como um fenômeno social. Destarte, para sua compreensão, leva-se em conta o sujeito e as demais relações sociais presentes em sua vida e não o Direito isoladamente. “Pretende-se demonstrar que a literatura de ficção seja amplo campo para identificação e problematização das mazelas do direito.” (GODOY, 2008, p. 10).

A principal característica e o que diferencia o Direito da Literatura é a forma como eles são expressos. O primeiro usa de muito tecnicismo, já a segunda preza pela estética. Esse é o único campo de separação entre eles.

No entanto, segundo Godoy: “O direito se expressa prioritariamente em forma literária. Busca o convencimento, a persuasão, e conseqüentemente não se pode deixar de lado a tradição retórica [...]” (GODOY, 2008, p. 25).

Essa aproximação entre Direito e Literatura pode ser vista em todos os ramos do Direito. Segundo, Paulo Ferreira da Cunha:

No Direito Constitucional contemporâneo, não só a hermenêutica constitucional se aproxima da hermenêutica literária, como a aproximação geral, e substancial entre Constituição e Literatura é quase um tópico corrente na mais alta literatura jus constitucional. (CUNHA, p. 4).



Portanto, longo foi o caminho dos precursores e muitas as contribuições trazidas por essa linha de pesquisa para o atual ordenamento jurídico brasileiro, principalmente no que tange ao modo de se ver o homem e interpretá-lo como sujeito de direito e cabe a ela a denúncia, as mudanças necessárias à realidade social. É sabido que em alguns pontos essa linha se diverge e se diferencia, mas, ainda assim, não há como negar sua relevância no cenário jurídico atual, uma vez que ele tem deixado de ser algo dogmático para se tornar cada vez mais humanitário.

3. O AUTOR

Jorge Amado nasceu no dia 10 de agosto de 1912, na Fazenda Auricídia, no distrito de Ferradas, município de Itabuna – Bahia, e morreu no dia 6 de agosto de 2001, em Salvador-Bahia, filho de João Amado Faria, fazendeiro de cacau, e de Eulália Leal Amado. Coursou o ensino fundamental no Colégio Antônio Vieira e o ensino médio no Ginásio Ipiranga, ambos na cidade de Salvador. Desde então, começou a participar da vida literária. Em 1935 formou-se pela Faculdade Nacional de Direito, no Rio de Janeiro.

Aos vinte anos se aproximou do Partido Comunista Brasileiro (PCB) e, desde então, tornou-se um militante comunista. Essa militância é de suma importância e de influência bem marcante em sua obra literária. Para ele o comunismo era não só uma forma de representação classicista, mas, sim, de interesses de todo o Brasil, incluindo este como nação juntamente com seu povo. Segundo Rossi: “[...] dos mais de sessenta anos de carreira, quase 25 foram dedicados à construção de uma prática literária visceralmente ajustada aos dilemas associados ao seu engajamento no Partido Comunista Brasileiro (PCB).” (ROSSI, s/d, p. 23).

Jorge Amado, em virtude de seus ideais comunistas sofreu inúmeras perseguições, enfrentou grandes problemas, chegou inclusive a ser exilado, e teve oitocentos exemplares da sua obra “Capitães da Areia” incinerados em praça pública por propagar o credo comunista. Em razão de sua formação ideológica e partidária, fez duras críticas ao Estado Novo. Foi preso em 1936, por ser acusado de participar da Intentona Comunista e, em 1937, após a instalação do Estado Novo.



Tornou-se deputado federal pelo Partido Comunista Brasileiro (PCB) em 1945 e no mesmo ano foi eleito membro da Assembleia Nacional Constituinte, na legenda do mesmo partido. É de sua autoria a lei que resguarda o direito à liberdade de culto religioso.

Em 1954 se afastou da militância comunista e de sua visão internacionalista, pautando-se em uma visão mais ampla do Brasil e de sua realidade; foi eleito presidente da Associação Brasileira de Escritores e, desde então, passou a se dedicar inteiramente à literatura. Em 1961 foi eleito para a Academia Brasileira de Letras a ocupar a cadeira de número 23, cujo primeiro ocupante foi Machado de Assis e o patrono, José de Alencar.

A produção amadiana atingiu seu apogeu entre 1933 e 1954, tendo mais de treze romances publicados, além de biografias, escritos públicos e peças de teatro. Como exemplo de romances escritos nesse período tem-se *Capitães da Areia* (1937), *O Cavaleiro da Esperança: a vida de Luís Carlos Prestes* (1942), *O mundo da paz* (1951) dentre muitos outros.

4. A OBRA

A obra “*Capitães da Areia*” é um romance escrito por Jorge Amado e publicado em 1937; o espaço onde ocorre a história é a cidade de Salvador – Bahia - e seu tempo é o dos anos 30. O romance é subdividido em dez capítulos e narra a história de um bando de garotos abandonados (os Capitães da Areia) que viviam em um trapiche velho localizado na Cidade Baixa, região portuária e que tinham, como chefe, Pedro Bala, personagem principal. Eles retiravam o seu sustento do furto e do roubo e, devido ao modo como eram vistos e repreendidos pela sociedade, eles acabavam achando que este era o único meio de sobrevivência que lhes restava.

A obra se inicia com a reportagem de um jornal local, no qual é retratado o problema que a sociedade está vivendo em virtude da atuação do bando na cidade. Em seguida, são apresentados depoimentos de pessoas ligadas ao assunto. A partir de então, a obra começa a narrar as aventuras vivenciadas, os atos infracionais cometidos, as experiências obtidas precocemente, os dramas sofridos pelos garotos pertencentes ao bando. Além disso, narra também os relacionamentos que eles possuíam com os membros do bando e também com algumas pessoas externas.



5. DIANTE DA LEI

A Constituição Federal (CF) é a magna carta de 1988, a qual ocupa o topo na hierarquia das leis. Assim, todas as demais leis do ordenamento jurídico pátrio se originam dela e alguns princípios seus, como o da Dignidade da Pessoa Humana, o da Liberdade e o da Isonomia, do Contraditório e Ampla Defesa, do Devido Processo Legal, dentre outros, acompanham essas leis e resguardam os sujeitos de direito protegidos por elas.

Dentre essas leis hierárquicas inferiores tem-se a Lei nº 8.069/90, conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a qual foi sancionada em 13 de Julho de 1990. Como está estipulado em seu Art.1º, o seu principal intuito é proteger integralmente a criança e o adolescente. Segundo Válter Kenji Ishida: “[...] além dos direitos fundamentais da pessoa humana, goza a criança e o adolescente do direito subjetivo de desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, preservando-se sua liberdade e dignidade.” (ISHIDA, 2005, p. 6).

A proteção integral à criança e ao adolescente só veio a lume com o advento da Constituição Federal (CF) e com a internalização de algumas normas internacionais, tais como: a Declaração dos Direitos da Criança, as Regras de Beijing e Diretrizes das Nações Unidas para prevenção da Delinquência Juvenil.

Anterior ao Estatuto da Criança e do Adolescente havia o Código de Menores, surgido no início do século XX e motivado pela intensa criminalidade juvenil. No entanto, com o advento da Constituição Federal de 1988 e seu ideal social e democrático, ele se tornou insuficiente e não abarcava mais a realidade atual.

Antes da atual Constituição, que é conhecida como cidadã e democrática, as crianças e os adolescentes eram divididos em duas classes e de acordo com a situação social. Assim, os incluídos e integrados eram reconhecidos como crianças e adolescentes, já os de origem pobre eram denominados de menores e a eles era empregada a antiga lei do Direito Penal. Essa situação demonstrava a desigualdade social e a prerrogativa punitiva aplicada somente às crianças e aos adolescentes pertencentes à classe baixa.

O Estatuto estipula que criança é o menor de zero a doze anos incompletos e o adolescente, o menor entre doze e dezoito anos. Por serem os adolescentes inimputáveis, eles não podem ser tratados como adultos imputáveis, principalmente no que tange ao



cometimento de atos infracionais, isto é, a conduta descrita como crime ou contravenção penal, por parte deles. Assim, segundo Ishida: “[...] A criança e o adolescente podem vir a cometer crime, mas não preenchem o requisito da culpabilidade, pressuposto de aplicação da pena.” (ISHIDA, 2005, p. 153). Como não preenchem esse requisito, não cumprem penas, mas, sim, medidas socioeducativas cuja função principal é reeducá-los.

O Código Penal Brasileiro pertencente ao atual ordenamento jurídico foi criado em 7 de dezembro de 1940, época em que o país era presidido por Getúlio Vargas e vivia o Estado Novo. Esse Código Penal inovou no que tange à idade para a imputabilidade, definindo-a em 18 anos. No presente artigo ele será utilizado apenas como um comparativo entre a realidade jurídica vivenciada por Pedro Bala e a realidade jurídica atual, uma vez que suas penas não são aplicáveis a menores.

6. ENTREMEANDO FIOS ENTRE O DIREITO E A LITERATURA

A obra inicia-se com uma seção intitulada “Cartas à Redação”. Essa seção vem antes da narrativa em si e nela é apresentada uma reportagem publicada no Jornal da Tarde, cuja manchete é “Crianças Ladronas” a qual mostra a atuação criminosa dos Capitães da Areia, na cidade de Salvador. No título auxiliar da reportagem clama-se por providência e o recolhimento dos adolescentes. Assim, é frisada a função social das autoridades, já no começo da obra.

No corpo da reportagem é dito que essas crianças entram cedo na vida do crime, não possuem moradia e, após isso, explicita-se o número provável de meninos e a faixa etária que compõe o bando: “Esse bando que vive da rapina se compõe, pelo que se sabe, de um número superior a 100 crianças das mais diversas idades, indo desde os 8 aos 16 anos.” (AMADO, 2004, p. 3). Mais adiante, já na narrativa, é informado que no bando há crianças de várias cores e idades e todos são do sexo masculino (AMADO, 2004, p. 20).

Essa reportagem, que dá início à primeira seção da obra, apresenta como causa para essas crianças adentrarem na criminalidade o “[...] desprezo dado à sua educação por pais pouco servidos de sentimentos cristãos” (AMADO, 2004, p.3). Porém mais adiante, já na narrativa, é retratado que a “[...] a culpa era da sociedade mal organizada, era dos ricos ... Que



enquanto tudo não mudasse, os meninos não poderiam ser homens de bem.” (AMADO, 2004, p. 102).

Após a reportagem reproduzida, a obra traz em seguida cartas- respostas com o ponto de vista e o estilo próprio de cada autor. A primeira carta é do Secretário do Chefe de Polícia que diz que as primeiras providências deviam ser tomadas pelo Juiz de Menores, no entanto, fica implícito é que um julga como sendo responsabilidade do outro e vice-versa, não solucionado, assim, a problemática.

O tratamento dado pelo jornal às cartas-respostas é desigual em virtude da classe e da posição social que cada autor ocupava. Destarte, a imprensa era parcial e fica retratado o caráter influenciável e desigual com que ela tratava a sociedade.

A reportagem traz Pedro Bala (cuja identidade, a princípio ainda não é conhecida) como o comandante do bando, o qual é também o personagem principal e objeto de investigação deste artigo. “E têm por comandante um molecote dos seus 14 anos, que é o mais terrível de todos, não só ladrão, como já autor de um crime de ferimentos graves [...]” (AMADO, 2004, p.3).

As principais características físicas de Pedro Bala eram ter cabelos loiros e uma cicatriz no rosto (feita por um ex-chefe do bando, também chamado Raimundo, com uma navalha). Já as psicológicas eram a agilidade, a criatividade, o poder de argumentar, convencer e persuadir. “Pedro Bala era muito mais ativo, sabia planejar os trabalhos, sabia tratar com os outros, trazia nos olhos e na voz a autoridade de chefe. [...] era de uma agilidade.” (AMADO, 2004, p. 21). Além disso, ele gostava de correr o risco do perigo, de vaguear: “[...] não existe nada melhor no mundo que andar assim, ao azar, nas ruas da Bahia.” (AMADO, 2004, p. 123).

A partir de uma análise da obra, do ordenamento jurídico e do Código Penal vigente, constata-se que Pedro Bala praticou furto (art. 155, Código Penal), roubo (art. 157, CP) e lesão corporal (art. 129, CP). “[...] o jardineiro recebeu uma punhalada no ombro e logo em seguida outra no braço [...]” (AMADO, 2004, p.5). O jardineiro era da residência do Comendador José Ferreira. A reportagem conta com detalhes esse assalto e luta ocorridos na casa dessa personalidade local, a qual residia no bairro mais chique da cidade e, inclusive, dá um tom sugestivo e incriminador para com o autor, no caso, Pedro Bala.



Pedro Bala também comenta na narrativa o assalto à casa de Dona Ester, para o qual os Capitães da Areia arquitetaram todo o plano, infiltraram um deles na residência para saber o que havia de valor e, então, Pedro Bala, com a ajuda de outros, executa-o, trazendo consigo o que foi adquirido: “[...] Pedro Bala voltou com os outros, trazendo os resultados do assalto.” (AMADO, 2004, p. 121). Na legislação, neste caso, no Código Penal, o assalto é tipificado da mesma forma que o furto.

O art. 155, CP define o furto: “Subtrair, pra si ou para outrem, coisa alheia móvel: Pena – reclusão, de 1(um) a 4 (quatro) anos, e multa.” (MIRABETE, 1999, p. 877). Nesse caso, a conduta/ ação típica é subtrair, ou seja, surruiar, ainda que de conhecimento do proprietário, coisa de outrem. Segundo Julio Fabbrini Mirabete, essa “Coisa, para o direito penal, é qualquer substância corpórea, material, ainda que não tangível, suscetível de apreensão e transporte [...] Afirma-se na doutrina somente ser objeto de furto a coisa que tiver valor econômico [...]” (MIRABETE, 1999, p. 878-879).

Já o art. 157, CP define o roubo:

Subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência a pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência: Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 10 (dez) anos, e multa. (MIRABETE, 1999, p. 943).

A diferença do roubo para o furto está no emprego, pelo agente, de violência, grave ameaça, ou qualquer outro meio que impeça a vítima de resistir. Para que caracterize o roubo, essa violência deve ser contra a pessoa, ou contra a coisa, de forma que ela impossibilite a reação da pessoa, mas não diretamente e somente contra a coisa.

Por fim, o art. 129, CP define a lesão corporal: “Ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem: Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano.” (MIRABETE, 1999, p. 698). A lesão corporal, conforme o artigo supramencionado, consiste em causar um dano no corpo de outrem, sendo este dano interno ou externo.

Em um ímpeto de desespero, por saber o que havia ocorrido com seu pai, Pedro Bala comete mais um ato infracional, um estupro (art. 213, CP). A vítima possuía quinze anos (recém-completados) e morava com a mãe e as irmãs. Ela não o queria, devido a sua pouca idade, e mostrava medo a todo tempo. “Ela não o queria porque fazia pouco que se tornara mulher [...] E está com os olhos entupidos de medo. [...] Ela lutou por se afastar dele.” (AMADO, 2004, p. 82).



Apesar de sua aparência ser de uma mulher mais velha, Pedro Bala, antes de cometer o estupro soube de sua idade e de sua virgindade. A todo o momento ela resistia e mostrava raiva, mas Pedro Bala insistia: “E agora fazia por acariciá-la, queria dominar sua raiva.” (AMADO, 2004, p. 83).

O art. 213, CP define o estupro como: “Constranger mulher à conjunção carnal, mediante violência ou grave ameaça: Pena – reclusão, de 6 (seis) a 10 (dez) anos.” (MIRABETE, 1999, p. 1244). Neste caso, por meio do artigo supramencionado fica evidenciado que Pedro Bala cometeu um estupro, pois utilizou de sua força para manter relação sexual com a menina, que, a todo momento, mostrava medo e insatisfação na realização do ato.

Ao se juntar em bandos, o adolescente se torna temido, forte, respeitado pela sociedade, o que não é adquirido, quando ele se encontra só, devido à classe social a que pertence. No entanto, essa participação no bando não supre a falta de afago familiar e, mesmo dentro do bando, eles ainda se sentiam desprotegidos: “[...] lhes faltava [...] também doces palavras de mãe ou de irmã que fizessem o temor desaparecer.” (AMADO, 2004, p. 89).

No bando havia lealdade entre eles: “[...] entre os Capitães da Areia quando se é amigo se serve ao amigo.” (AMADO, 2004, p. 87) e o dinheiro, produto do furto de que participavam era dividido entre eles, sendo o chefe responsável por essa divisão: “[...] Pedro Bala viera trazer o dinheiro da sua parte no furto.” (AMADO, 2004, p. 122). Havia também a noção de lei, moral e dignidade humana dentro do bando e seus integrantes possuíam seu próprio regulamento, suas próprias leis: “Porque os meninos abandonados também têm uma lei e uma moral, um sentido de dignidade humana.” (AMADO, 2004, p. 184).

Destarte vê-se a importância do Direito, que, mesmo em um ambiente transgressor, como no trapiche dos Capitães da Areia, era necessário para reger a vida naquele lugar e possibilitar uma convivência harmônica entre seus moradores.

Esses adolescentes, além de sofrerem com o abandono e a vulnerabilidade, lidavam diariamente com o desprezo cultivado pelas classes mais altas da sociedade: “[...] não se aproxime de mim, imundície. [...] A velha se afastou com um ar de grande superioridade [...]” (AMADO, 2004, p. 73). Quando se encontravam sós, em virtude da sua classe social, isso era irrelevante para o meio e viam sua permanência no bando como uma forma de suprir



“[...] o abandono de qualquer carinho, falta de todas as palavras boas.” (AMADO, 2004, p.30).

Esse desprezo sofrido não era compreendido por eles: “Não compreendia. Por que eram odiados assim na cidade? Eram pobres crianças sem pai, sem mãe. Por que aqueles homens bem vestidos tanto os odiavam?”. (AMADO, 2004, p. 90).

Os Capitães da Areia tinham a cidade da Bahia como o seu campo/ território de atuação para a prática dos atos infracionais. Os adolescentes viam o roubo como uma maneira de se vingar do sofrimento e do modo inferior como eram vistos pela sociedade: “Assim se vingava, porque seu coração estava cheio de ódio.” (AMADO, 2004, p. 31) e sentiam prazer após cometerem-no: “Sua grande e quase única alegria era calcular o desespero das famílias após o roubo[...]”. (AMADO, 2004, p. 113). Para eles, os Capitães da Areia eram uma família devido às semelhanças que seus integrantes possuíam e pelo fato de todos serem vítimas da sociedade: “Estes eram seus companheiros, eram iguais a ele, eram as vítimas de todos os demais [...]” (AMADO, 2004, p.

Mais de quarenta adolescentes e crianças pertencentes ao bando dormiam em um trapiche abandonado, o qual não possuía as mínimas condições dignas de sobrevivência e se encontrava em péssimo estado de conservação (goteiras no telhado e falta de luz, por exemplo). “Vestidos de farrapos, sujos, semi-esfomeados, agressivos, soltando palavrões e fumando pontas de cigarro [...]” (AMADO, 2004, p. 21). O caos e a falta de higiene tomava conta do local. “[...] uma grande parte dos Capitães da Areia dormia no velho trapiche abandonado, em companhia dos ratos, sob a lua amarela.” (AMADO, 2004, p. 20).

Como se pode perceber, apesar da idade, eles já faziam uso de drogas lícitas (álcool e cigarro) “[...] Pedro Bala ofereceu cigarros [...]” (AMADO, 2004, p. 131) e começavam a vida sexual precocemente. “Falavam naturalmente em mulher apesar do mais velho ter apenas 16 anos. Cedo conheciam os mistérios do sexo” (AMADO, 2004, p. 27). O sexo com mulheres mais velhas, além da religiosidade e dos livros, era uma forma de busca do carinho não transmitido pela família e da esperança de melhores condições de vida.

Essa forte influência da religiosidade pode ser observada no seguinte fragmento: “[...] Omolu apareceu com suas vestimentas vermelhas e avisou a seus filhinhos pobres, [...] que em breve a miséria acabaria [...] os pobres seriam alimentados e felizes [...] o dia de vingança dos pobres chegaria.” (AMADO, 2004, p. 79-80).



Apesar dessas práticas típicas de adultos, houve um momento no velho e desbotado Carrossel Japonês que eles puderam esquecer a falta de família, as desigualdades sociais, os preconceitos e ao que se submetiam para obter seu sustento e, enfim, viverem a infância tardia: “Esqueceram tudo e foram iguais a todas as crianças, cavalgando os ginetes do carrossel [...]” (AMADO, 2004, p. 73).

O personagem principal Pedro Bala era chefe do bando, tem quinze anos e vivia na rua desde os cinco anos. Seu pai se chamava Raimundo, era estivador e morreu vítima de um tiro durante uma greve dos doqueiros (ele era militante da causa). “[...] o pai dele era Raimundo e morreu foi aqui mesmo lutando pela gente, pelo direito da gente.” (AMADO, 2004, p. 77). Quando seu pai morreu, ele tinha quatro anos. Após um ano e passagens por diversas casas, fugiu para a rua.

Pedro Bala ao saber da história do seu pai e da forma heroica como ele havia morrido, despertou interesse pela classe estivadora. “Pedro Bala os olhou com carinho. Seu pai fora um deles, morrera por defesa deles.” (AMADO, 2004, p. 78).

O ideal comunista e a valorização da classe trabalhadora, pela qual o pai de Pedro Bala lutava, é bem presente na obra e característico do autor Jorge Amado, uma vez que ele era ligado ao tema. Estes eram vistos como forma de mudar a sociedade e a situação de pobreza em que os adolescentes viviam:

[...] só a revolução acertaria tudo aquilo. Lá em cima, na cidade alta, os homens ricos e as mulheres queriam que Os Capitães da Areia fossem para as prisões, para o reformatório, que era pior que as prisões. Lá embaixo, nas docas, João de Adão queria acabar com os ricos, fazer tudo igual, dar escola aos meninos. (AMADO, 2004, p. 103).

No entanto, esse ideal ia de encontro à Igreja e aos interesses do Estado: “O senhor é um comunista, um inimigo da Igreja [...] Violou as lei da Igreja e do Estado. Tem agido como um comunista.” (AMADO, 2004, p. 144-145).

A partir do momento em que ele conhece suas origens, é despertada nele a vontade de seguir o exemplo de seu pai e de buscar melhores condições de vida, direitos, algo que até então não fazia parte de sua realidade social. “Por isso, no dia em que quisesse, teria um lugar nas docas entre aqueles homens, o lugar que fora de seu pai. [...] morrer pelo direito deles [...] ajudaria aqueles homens a lutar pelo se direito (vagamente Pedro Bala sabia o que era isso).” (AMADO, 2004, p. 78). Seu contentamento pelo papel que seu pai havia



desempenhado na sociedade e em prol dos estivadores era tamanho que, a partir desse momento ele ansiava pelo dia em que “[...] iria fazer uma greve como seu pai... Lutar pelo direito...” (AMADO, 2004, p. 79).

Após inúmeros atos infracionais, Pedro Bala foi preso (segundo manchete do Jornal da Tarde, supramencionado). “[...] – o chefe dos “Capitães da Areia” é filho de um grevista – [...] O Reformatório o endireitará”, nos afirma o Diretor.” (AMADO, 2004, p. 186). Em 1937, ano em que se passa a obra, ainda não havia o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Assim, as medidas socioeducativas ainda não eram colocadas em prática e no seu lugar vinha a prisão em Reformatórios, com o intuito apenas de repreender e regenerar os adolescentes em conflito com a lei. “Quanto a Pedro Bala, será recolhido ao Reformatório de Menores.” (AMADO, 2004, p. 188).

Ao chegar no Reformatório, Pedro Bala pôde comprovar as denúncias feitas por Maria Ricardina e pelo Padre José Pedro através de cartas ao Jornal da Tarde. Ele foi submetido a inúmeras agressões físicas: “Pedro Bala sentiu duas chicoteadas de uma vez. E o pé do investigador na sua cara.” (AMADO, 2004, p. 190).

Ao ser preso, Pedro Bala foi submetido a situação degradante e humilhante haja vista as celas não possuírem nenhuma qualidade digna:

Era um pequeno quarto, por baixo da escada, onde não se podia estar em pé, porque não havia altura, nem tampouco estar deitado ao comprimento, porque não havia comprimento. Ou ficava sentado, ou deitado com as pernas voltadas para o corpo numa posição mais que incômoda [...] a escuridão era completa [...] ele tinha uma vontade doida de esticar as pernas. Seu rosto estava cheio de equimoses das pancadas na polícia [...] (AMADO, 2004, p. 192).

Além disso, como se não bastasse fora dali, sofreu também dentro do reformatório com a falta de água para beber e com a comida de má qualidade: “[...] um prato de barro com uma água onde bóiam alguns caroços de feijão [...] O que é um caneco de água para aquela sede que exigia uma moringa?” (AMADO, 2004, p. 197).

No cenário jurídico atual, a internação é a medida socioeducativa de caráter mais grave por ser utilizada nas hipóteses de roubo, estupro e na reincidência de atos infracionais graves; constitui medida privativa de liberdade e não pode exceder a três anos. (Art. 121, ECA). Ela não é mais cumprida em reformatórios, como na época da obra, mas sim em entidade exclusiva para adolescentes, em local distinto do abrigo e deve obedecer a critérios



de gravidade da infração, idade e compleição física (Art. 123, ECA). Destarte os adolescentes não podem ser submetidos a algo que vai além de seu porte físico ou idade como é retratado na obra: “Aquilo é castigo para um homem, não para um menino.” (AMADO, 2004, p. 199).

Segundo Válter Ishida:

O ECA, visando garantir os direitos do adolescente, contudo, condicionou-a a três princípios mestres: (1) o da brevidade, no sentido de que a medida deve perdurar tão-somente para a necessidade de readaptação do adolescente; (2) o da excepcionalidade, no sentido de que deve ser a última medida a ser aplicada pelo Juiz quando da ineficácia de outras; e (3) o do respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, visando manter condições gerais para o desenvolvimento do adolescente, por exemplo, garantindo seu ensino e profissionalização. (ISHIDA, 2005, p. 182).

Ademais a Constituição Federal, Lei Magna do ordenamento jurídico atual e originária de 1988, prevê em seu Art. 5º, XLVII a proibição a penas de trabalhos forçados. Concernente a isso, o ECA em seu Art. 177, estipula que a prestação de serviço, como uma das medidas socioeducativas, deve ser comunitária e, portanto, não a particulares. Além disso, deve ser conforme a aptidão do adolescente e não pode exceder as oito horas semanais.

Pedro Bala, na obra, não foi submetido a prestação de serviço à comunidade, mas, sim, a um trabalho forçado, pois o beneficiário era um particular e não era levado em conta seu estado de saúde e nem as condições físicas: “Marcham para o canavial, onde outros meninos trabalham. Neste dia, de tão fraco, Pedro Bala mal sustém o facão.” (AMADO, 2004, p. 200).

Assim, a situação jurídica de Pedro Bala é diferente da de adolescentes em conflito com a lei dos dias atuais, haja vista hoje eles serem resguardados pela Constituição Federal (CF/88) e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), além de serem acobertados pelo manto da proteção da Dignidade da Pessoa Humana.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A interface Direito e Literatura é de primordial importância uma vez que possibilita a conexão entre essas duas disciplinas e torna o direito mais humanitário e menos dogmático. Devido ao fato de as leis estarem positivadas e codificadas, o Direito se torna algo



rígido e imaleável, mas por meio da Literatura isso é mudado e temas polêmicos e difíceis de serem entendidos e interpretados ganham um novo tom e uma nova perspectiva.

Por meio da Literatura, agruras de uma sociedade são percebidas e denunciadas, de modo que cabe aos operadores do Direito apenas colhê-las no arcabouço literário e tornarem-nas leis. Assim como a realidade dos menores abandonados e a criminalidade juvenil em Salvador denunciada em “Capitães da Areia” e também muitos outros casos que são denunciados em obras literárias e que, mais tarde, servem de respaldo para a criação de leis.

Jorge Amado, escritor de “Capitães da Areia”, formou-se, primeiramente, em Direito e só depois tornou-se literato. Este é o ponto crucial de sua visão mais ampla concernente aos anseios da sociedade e de seu caráter denunciador presente e perceptível em toda a sua produção literária. Além disso, sua experiência política fez com que essa denúncia da realidade dos menores alcançasse o objetivo pretendido por ele.

A obra retrata não só como era a situação jurídica dos adolescentes em conflito com a lei, antes da Constituição Federal e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), como também a desigualdade social enfrentada pela classe baixa da época. Isso mudou, pelo menos no que tange à previsão e respaldo legal, uma vez que, com o advento da Constituição Federal, houve democracia e igualdade de direitos, além de o ser humano ser colocado em primeiro plano. Aliás, essa desigualdade social é a principal causa para os adolescentes adentrarem na criminalidade.

Já o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) possibilitou que atitudes como as tomadas pelas autoridades em relação a Pedro Bala não se repitam com os inúmeros adolescentes em conflito com a lei espalhados pelo Brasil, além de atribuir a eles os mesmos direitos das demais pessoas.

A desigualdade social é também o principal motivo para os adolescentes se juntarem em bandos, como no caso dos Capitães da Areia, pois é por meio disso que eles se tornam temidos e fortes. É também no bando que eles encontram laços familiares e de afeto, antes alheios e que sequer conheciam. Esses laços não suprem a falta, mas chegam a amenizá-la.



Destarte, a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) são eficazes e eficientes à medida que vão de encontro a essa problemática e possibilitam uma realidade jurídica e social superior para esses sujeitos de direito.

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMADO, Jorge. **Capitães da Areia**. 112ª ed. Rio de Janeiro: Record, 2004.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.

CUNHA, Paulo Ferreira da. **Direito e Literatura**. Introdução a um Diálogo. Disponível em: www.hottopos.com/notand14/pfc.pdf. Acesso em: 30 nov. 2014.

GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes. **Direito & Literatura: Ensaio de Síntese Teórica**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.

_____. **Direito & Literatura: Anatomia de um Desencanto**. Curitiba: Juruá Editora, 2008.

ISHIDA, Válter Kenji. **Estatuto da Criança e do Adolescente: doutrina e jurisprudência**. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2005.

LIMA, Carla Sales Serra de, CHAVES, Glenda Rose Gonçalves. **Dom Casmurro de Machado de Assis: uma interface entre direito e literatura**. Revista Ética e Filosofia Política, nº 14, v.2, 2011.

MIRABETE, Júlio Fabbrini. **Código Penal Interpretado**. 1ª ed. São Paulo: Atlas, 1999.

MUNIZ, Adriano Sampaio. **O Adolescente Infrator**. Disponível em <http://www.direitonet.com.br/artigos/x/39/87/3987/> Acesso em: 10 mar.

ROSSI, Luiz Gustavo Freitas. A militância política na obra de Jorge Amado In: SCHWARCZ, L.M.; GOLDSTEIN, I.S. **O Universo de Jorge Amado**. Disponível em: www.jorgeamado.com.br/professores2/professores02.pdf. Acesso em: 30 nov. 2014.